



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 80, de 02 de agosto de 2021.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 2146417),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 19/2020 (Processo nº 23067.067309/2019-29), celebrado por meio da Dispensa de Licitação nº 04/2020, firmado com a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação FASTEF, cujo objeto é dar apoio ao projeto "III Turma do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica Rede Cegonha".

Equipe de Fiscalização:

Coordenador do Projeto: Ana Kelve de Castro Damasceno, SIAPE nº 2493426;

Fiscal Titular: Stephannie Lynne Torres Costa Ramos, SIAPE nº 1941404;

Fiscal Suplente: Liana Mara Rocha Teles, SIAPE nº 2326128;

Ambas lotadas no Departamento de Enfermagem.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA PROPLAD Nº 120, de 14 de agosto de 2020 (1507680).

Dê-se ciência e publique-se

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 02/08/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2160938** e o código CRC **8E8D41A9**.

Referência: Processo nº 23067.032928/2021-17

SEI nº 2160938